

PROCESSO Nº:	REP – 10/00703611
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
INTERESSADO:	Assis Maciel Kretzer – Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville
RESPONSÁVEIS:	Marco Antônio Tebaldi – Prefeito Municipal de Joinville (de 30/04/2002 a 31/12/2008) Carlito Merss – Prefeito Municipal de Joinville (desde 01/01/2009)
ASSUNTO:	SUPOSTAS IRREGULARIDADES ATINENTES AO PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A MÉDICOS E DENTISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO Nº	00896/2011 – ADMISSIBILIDADE/DILIGÊNCIA

1 INTRODUÇÃO

Tratam os presentes autos de REPRESENTAÇÃO formulada pelo Sr. Assis Maciel Kretzer, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, por meio do Ofício n. 272/2010/13ª PJ, acostado às fls. 02 e 03, e anexos de fls. 04 a 402, do dia 17/09/2010, relatando supostas irregularidades atinentes ao pagamento de pró-labore a médicos e dentistas da rede municipal de saúde do Município de Joinville, em descumprimento ao previsto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

O aludido expediente foi autuado por este Tribunal em 05/10/2010, sob o protocolo 16574/2010, e autuado como Representação de n. REP 10/00703611, restando designada à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP, verificar inicialmente o atendimento aos requisitos de admissibilidade, em cumprimento ao disposto nos art. 100, 101 e 102, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº TC-06/2001), com nova redação dada pelo art. 5º, da Resolução nº TC-05/2005.

2 PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE

Os pressupostos de admissibilidade da Representação, indicados na legislação supramencionada, orientam que a respectiva peça deve: a) referir-se a administrador sujeito à jurisdição deste Tribunal de Contas; b) ser redigida em linguagem clara e objetiva; c) estar acompanhada de indício de prova; d) conter o nome legível, qualificação, endereço e assinatura do Representante.

Com efeito, o representante, como Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, devidamente qualificado no documento juntado às fls. 02 e 03, integra a relação de pessoas legitimadas a representar a esta Corte de Contas, e a Prefeitura Municipal de Joinville está sob a jurisdição deste Tribunal de Contas.

Da mesma forma, a matéria veiculada, que diz respeito a supostas irregularidades atinentes ao pagamento de pró-labore a médicos e dentistas da rede municipal de saúde, também está afeta à área de atuação do Tribunal de Contas.

A presente Representação trata de supostas irregularidades atinentes ao pagamento de pró-labore a médicos e dentistas da rede municipal de saúde do Município de Joinville. Tal pagamento teria sido efetuado sem que houvesse qualquer previsão legal, em infração ao previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, que prevê que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 **somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica [...]**” (grifo nosso).

No caso em tela, verifica-se que o Ministério Público do Estado de Santa Catarina instaurou um Procedimento Administrativo Preliminar com o objetivo de apurar a denúncia, acostada às fls. 07, que afirmava que os médicos e dentistas que laboravam no pronto-atendimento dos órgãos de saúde do referido município estariam recebendo valores, a título de pró-labore,

depositados diretamente na conta corrente dos referidos servidores, sem qualquer tipo de comprovante.

O Ministério Público, através do Promotor de Justiça, expediu o Ofício n. 115/2010/13ª PJ (fls. 08), de 03/05/2010, requerendo ao Secretário Municipal de Saúde de Joinville a informação de qual seria o amparo legal para que médicos e dentistas dos pronto-atendimentos dos órgãos de saúde de Joinville recebessem pró-labore, bem como a relação dos profissionais que, nos últimos 05 (cinco) anos anteriores à data do Ofício, teriam percebido os respectivos pagamentos, sem prejuízo de indicação dos valores correspondentes.

O Secretário Municipal de Saúde de Joinville respondeu a solicitação do Ministério Público, através do Ofício n. 362/2010-SMS-CAAP-APM (fls. 11), afirmando que os médicos e dentistas dos prontos-atendimentos de Joinville receberiam valores por produtividade, que seria baseada nos procedimentos realizados. O mesmo Ofício aduz que tais pagamentos tiveram as contas prestadas ao Ministério da Saúde e a esta Corte de Contas, sendo todos eles aprovados. Foi anexada junto a este documento uma relação dos pagamentos que teriam sido feitos aos referidos servidores, constante das fls. 12 a 385. Tal relação é composta por comprovantes provenientes do Banco do Brasil, e diz respeito aos pagamentos efetuados pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville a médicos e dentistas pertencentes a esta Unidade Gestora. Observe-se a lista a seguir, que discrimina o nome dos servidores que receberam tais valores, a título de pró-labore, e os respectivos valores recebidos no período de 01/01/2005 a 31/12/2009:

1	Armando Dias Pereira Junior	R\$ 29.865,00
2	Agostinho Rosa	R\$ 696,40
3	André Tuma	R\$ 45.539,54
4	Adelina Elisabeth Lehmkuhl	R\$ 104.805,28
5	Adriana Morato Rosas	R\$ 61.038,91
6	Adriano Eduardo Rosa	R\$ 72.141,86
7	Alessandra Queiroz Cerqueira	R\$ 14.900,65
8	Alessandra Barcellos Petracco	R\$ 35.301,08
9	Alexandre Duarte Baumer	R\$ 169.275,73
10	Alexandre Carvalho Gliosci	R\$ 17.872,33
11	Alexandre Gonsalves Carvalho	R\$ 87.910,99

12	Aline Carla Bubniak Reichardt	R\$ 69.377,71
13	Aline Santiago	R\$ 6.204,71
14	André Ramos da Costa Moreira	R\$ 89.524,43
15	Amanda L. Figueiredo	R\$ 24.127,35
16	Antônio Carlos Ribeiro de Marichal	R\$ 176.376,75
17	Apolinar Aris Panozo	R\$ 256.930,20
18	Asdrúbal César da Cunha	R\$ 12.460,94
19	Antonio de Paula Ferreira Jr.	R\$ 77.387,61
20	Arthur How Min Wong	R\$ 63.526,45
21	Alan Vieira Barlete	R\$ 41.465,48
22	Betina Mac G. Vilarino	R\$ 31.584,57
23	Beatriz Reu	R\$ 15.207,56
24	Bruno Meira	R\$ 93.379,62
25	Carlos Alberto Machaco	R\$ 110.825,08
26	Carlos Alberto Corsi Janota	R\$ 611,97
27	Carlos Alberto Seabra Assunção	R\$ 84.544,25
28	Carlos Augusto Pedroso	R\$ 331.364,25
29	Caetano da Costa Souza	R\$ 23.625,47
30	Cassiano Gonçalves Ucker	R\$ 230.863,82
31	Carlos Eduardo Arruda	R\$ 3.506,87
32	Carlos Eduardo Boeira	R\$ 36.116,91
33	Carlos Roberto Campos	R\$ 17.817,54
34	Claudia Aparecida Feron	R\$ 42.431,47
35	Claudia Steuernagel Kravtchenko	R\$ 61.661,36
36	Claudio Celso Faria	R\$ 166.354,82
37	Clovis Vitali Filho	R\$ 296.890,26
38	Cristina Aparecida Rahine	R\$ 37.841,90
39	Carmen L. M. C. de Gregório	R\$ 65.505,59
40	Cristina Reghlin	R\$ 1.867,97
41	Carin Albino	R\$ 18.371,46
42	Danielle Machado Moreira Ramos	R\$ 15.235,25
43	Daniela Débora Gonçalves	R\$ 22.718,81
44	Danielle M. Manganelli	R\$ 21.849,93
45	Dalva Maria N. Ramos	R\$ 37.768,88
46	Dionete Alles Silva	R\$ 131.291,33
47	Deonizio Werlich	R\$ 17.495,33
48	Eduardo G. S. Neto	R\$ 82.982,62
49	Eduardo Júlio Selbach	R\$ 76.871,86
50	Eduardo Augusto de Oliveira H. Paul	R\$ 41.296,19
51	Edgar Vitor Huscher	R\$ 99.161,79
52	Elisa Schenkel	R\$ 153.539,91
53	Elisabeth Abreu Pereira	R\$ 101.953,62
54	Emilene Cristina da Cunha	R\$ 25.542,80
55	Eugênio B. Chaves	R\$ 52.929,25
56	Euler Teixeira Andrade	R\$ 11.049,59
57	Evelise Boehen Naka	R\$ 67.110,80
58	Elvenise Peres Elias	R\$ 159.333,44
59	Fabíola Fátima Keiko Yamada Pr.	R\$ 14.854,58
60	Fernando Ritzmann	R\$ 32.837,25
61	Francisco Carlos de Melo	R\$ 79.065,00
62	Francisco Farias Costa Junior	R\$ 37.913,52
63	Franco Haritsch	R\$ 18.804,29
64	Franciani Dal Fono Scholz	R\$ 20.515,06
65	Fábio Fernandes da Rosa	R\$ 49.830,44
66	Flávia Helena de Freitas Moner	R\$ 26.569,73
67	Fernanda Correa Bite	R\$ 29.985,53
68	Gabriela Roncone Gastal	R\$ 17.427,82
69	Giuliano Teixeira Pacher	R\$ 81.472,79

70	Gilberto C. Pasqualotto	R\$ 89.143,23
71	Gustavo Nelson Garcia Cardenas	R\$ 113.204,41
72	Glenio Fernandes Nunes Kanaan	R\$ 44.531,28
73	Glaura Guimarães Mariusso	R\$ 121.329,15
74	Gerson Ritz	R\$ 82.844,92
75	Gustavo Lara Ochoa	R\$ 46.196,81
76	Gerd Baggenstoss Junior	R\$ 7.176,43
77	Gustavo Maciel Gouvêa	R\$ 24.122,44
78	Jackson T. Martins	R\$ 34.066,27
79	Jobair Schafaschek	R\$ 265.115,44
80	Jonas Ferreira Nunes da Silva	R\$ 87.771,28
81	Jonny César Souza	R\$ 50.440,07
82	Jorge Demétrio Albernaz Filho	R\$ 106.130,30
83	José Luiz de Freitas Oliveira	R\$ 101.417,32
84	José Carlos Teixeira de Freitas	R\$ 109.094,91
85	Juliano Kohler Ganzenmuller	R\$ 41.187,68
86	José Carlos Coelli	R\$ 5.106,30
87	Juliana Vieira Gomes	R\$ 7.402,27
88	Juliana A. D. Fronza	R\$ 32.426,25
89	Juan Antônio Navia Ordóñez	R\$ 101.823,18
90	Karla Subtil de Moraes Machado	R\$ 59.263,46
91	Kátia de M. Elkbaitb	R\$ 21.270,89
92	Keitiane M. Kaefer	R\$ 17.936,93
93	Kink Douglas L. Tonchuk	R\$ 63.432,23
94	La Hore Tjada Schuster	R\$ 51.346,86
95	Larissa Carolina Sgrigotti	R\$ 76.503,19
96	Lenise de Souza Ferreira Arias	R\$ 227.715,06
97	Laura R. G. Grecol	R\$ 3.434,82
98	Letícia Santos de Freitas	R\$ 96.339,28
99	Lúcia Fátima de Castro Ávila	R\$ 41.514,76
100	Louise Trindade de Oliveira	R\$ 40.605,90
101	Luiz Afonso da Fonseca	R\$ 40.325,56
102	Lúcia Costa Santos	R\$ 9.459,58
103	Luiz Carlos da Silva Filho	R\$ 115.998,35
104	Luciane G. do Carmo Toledo	R\$ 109.778,03
105	Luciana Krause Santana	R\$ 18.123,46
106	Lusinete Henriques Soares	R\$ 4.923,44
107	Lilian Rocha	R\$ 22.333,70
108	Luiz Mário Durieux	R\$ 21.989,84
109	Marco Aurélio Lopes Gamborgi	R\$ 96.075,10
110	Marcelo da Rosa Prates	R\$ 273.512,37
111	Marcelo Ferreira de Lima	R\$ 56.705,15
112	Marco A. Severgnini	R\$ 72.631,54
113	Marco Antônio Silva Molina	R\$ 105.302,91
114	Margarete Damian	R\$ 83.516,42
115	Marcelo Oliveira Daroit	R\$ 54.148,82
116	Marcelo Saavedra Arana	R\$ 48.368,26
117	Marcelo Thome Schein	R\$ 83.390,95
118	Márcio Passeri Hansen	R\$ 127.325,53
119	Marcos A. de Moura Campos	R\$ 90.315,49
120	Maria Adelaide dos S. R. de Deus	R\$ 119.283,67
121	Maria Cláudia Coutinho Rocha	R\$ 75.428,74
122	Maria Rita de Cássia Valente R.	R\$ 32.412,53
123	Marilise Alves	R\$ 16.741,65
124	Marisa Peçanha Knelsen	R\$ 243.762,42
125	Moacir de Freitas Toledo	R\$ 30.028,11
126	Maria Júlia Alves Coimbra	R\$ 89.113,09
127	Maria das Graças Macia	R\$ 15.845,12

128	Maurício Benetton de Medeiros	R\$ 36.905,80
129	Marcelo Gonçalves	R\$ 6.092,77
130	Marcos André Welmuth	R\$ 43.342,53
131	Marília Luz Daddario	R\$ 47.255,13
132	Margarita Conceição R. Souto	R\$ 41.200,20
133	Messimara Dias Rodrigues	R\$ 52.723,22
134	Marco Antônio Lopes Braga	R\$ 46.593,96
135	Milena Zanella	R\$ 17.163,32
136	Maria Dalva de S. Schoroeder	R\$ 47.445,17
137	Marilena Celino Cavalcanti	R\$ 57.556,86
138	Mônica Behuke Damásio	R\$ 4.085,60
139	Mário Sérgio Loma Vidotto	R\$ 10.101,07
140	Melvis Bazanini	R\$ 29.308,38
141	Maurício J. Rodrigues Mandalis	R\$ 4.772,80
142	Mário Mejia Paz	R\$ 25.509,42
143	Maria Cristina Gussela	R\$ 28.881,13
144	Nestor Daniel Huaco Palomino	R\$ 95.975,04
145	Nylton Luiz Flugel Jr.	R\$ 98.442,74
146	Nelson Vieira do Carmo Júnior	R\$ 92.289,79
147	Orlando Poffo	R\$ 250.269,10
148	Olga Elena Anzardo Licea	R\$ 3.875,37
149	Orli Alberto Grudtner Junior	R\$ 237.148,50
150	Patrícia Silva Farah	R\$ 16.952,17
151	Patrick Hoepfner	R\$ 27.681,92
152	Paulo Marco Anderli	R\$ 104.641,73
153	Paulo André Ribeiro	R\$ 124.023,30
154	Pedro Estácio Stumm	R\$ 453.660,63
155	Paulo César de Simas	R\$ 104.620,28
156	Paulo Duarte de Carvalho	R\$ 68.112,43
157	Paulo Roberto B. Costa	R\$ 46.969,41
158	Paolo Farris	R\$ 17.412,60
159	Ricardo Paredes Rodrigues	R\$ 37.706,04
160	Roberto Lauro Stelter	R\$ 50.749,32
161	Rogério Dantas	R\$ 86.259,53
162	Roberto de Almeida Guedes	R\$ 237.282,38
163	Rafaela de Campos Benvenuti	R\$ 92.860,82
164	Regiane da Silva	R\$ 14.906,96
165	Renato de Lima Pimentel	R\$ 34.021,60
166	Rodrigo Haristsch	R\$ 322.042,36
167	Ronaldo Bezerra da Silva	R\$ 123.223,76
168	Ramon Evelio Arzola Calvo	R\$ 4.474,84
169	Ronald Marcos de Gregório	R\$ 87.375,70
170	Rúbia Fuzza F. Santos	R\$ 30.913,91
171	Ricardo G. Timm	R\$ 89.450,91
172	Rafael Armínio Selbach	R\$ 19.128,23
173	Ricardo Lemos	R\$ 20.369,16
174	Rosemeri N. Bichet	R\$ 9.293,72
175	Rosana Eskin Gentile	R\$ 11.449,60
176	Rafaela Bruggmann	R\$ 28.261,66
177	Roberta C. Del Pino	R\$ 5.610,00
178	Sandra Cunha Dias Bueno	R\$ 31.148,33
179	Santos Dante Pinan Roque	R\$ 58.674,05
180	Saul Job de Souza	R\$ 444.194,84
181	Silmara Regina Nunes	R\$ 49.861,86
182	Simone Depner Tessaro	R\$ 117.682,37
183	Silvana Odília Peres	R\$ 32.018,21
184	Schichenori Iwamura	R\$ 33.718,46
185	Tânia Martins da Rocha	R\$ 100.049,02

186	Tatiane de Oliveira	R\$ 71.238,52
187	Thiago Neves Veras	R\$ 53.906,37
188	Tatiane Cristina Duarte Selbach	R\$ 27.028,21
189	Vanessa Engelmann	R\$ 5.516,13
190	Victor Antônio Alves de Abreu	R\$ 97.396,70
191	Victor Vinícius Paviani	R\$ 38.798,61
192	Vicente Henrique Sansana	R\$ 20.542,78
193	Walter Gert Schunemann	R\$ 36.999,08
194	Wong Shi Man	R\$ 460.087,65
195	Wilda Lacerda da Silva	R\$ 34.982,03
196	Zoraida do Amarilho Nichtigal	R\$ 18.964,05

A soma desses recursos percebidos pelos médicos e dentistas do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Joinville acima relacionados perfaz a quantia de R\$ 14.160.442,84 (quatorze milhões, cento e sessenta mil e quatrocentos e quarenta e dois reais, e oitenta e quatro centavos), conforme verificado por esse Corpo Técnico da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal.

O Representante remeteu os documentos e informações supracitadas a esta Corte de Contas através do Ofício n. 204/2010/13ª PJ (fls. 387), para que este Tribunal fosse informado acerca do conhecimento sobre servidores do Município de Joinville (especificamente médicos e dentistas) que teriam percebido ou ainda estariam percebendo a referida verba de produtividade (pró-labore), e se teria aprovado tal pagamento.

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina respondeu a informação solicitada pelo Ministério Público Estadual, conforme verificado nos autos do processo. A Diretoria de Controle dos Municípios – DMU afirmou que não possui dados sobre pagamentos de produtividade ou pró-labore a médicos e dentistas vinculados ao Município de Joinville, conforme verificado na Informação DMU n. 107/2010, de 26/07/2010 (fls. 402). Os autos da Representação vieram a esta Diretoria de Controle de Atos de Pessoal, para que se pronunciasse sobre o caso em tela, o que foi feito pela Informação DAP n. 210/2010, do dia 27/07/2010 (fls. 401). O Diretor da DAP afirma nesta Informação que esta Diretoria não possui acesso às informações referentes às folhas de pagamento da Prefeitura Municipal de Joinville, e que o sistema e-Sfinge não contempla tais informações.

O Presidente desta Corte de Contas respondeu ao Ministério Público Estadual, conforme verificado no Ofício TC/GAP n. 8794/2010, de 28/07/2010, reafirmando as informações das Diretorias Técnicas deste Tribunal, isto é, informando que não há acesso às folhas de pagamento do Município de Joinville e que o pagamento de tais gratificações não constam no sistema e-Sfinge (fls. 400).

A análise destes documentos e das informações prestadas pela Unidade Gestora e pelos órgãos desta Corte de Contas traz o entendimento de que há indícios de irregularidade no pagamento de gratificação por produtividade (pró-labore) aos médicos e dentistas da Secretaria de Saúde do Município de Joinville, já que tais valores teriam sido pagos sem qualquer autorização legal, contrariando o disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Ademais, há que se verificar o disposto na Lei Complementar Municipal n. 266/2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Joinville (Estatuto do Servidor), especificamente o que diz o seu art. 89:

Art. 89. Poderão se (sic) **criados por lei adicionais ou gratificações para determinadas categorias de servidores**, de modo a compensar os encargos decorrentes de funções especiais que se apartam da atividade ordinária ou a remunerar acréscimos de trabalho que superam os padrões de normalidade. (disponível em www.joinville.sc.gov.br) (grifo nosso)

Além da disposição constitucional, verifica-se, portanto, que o Estatuto dos Servidores Públicos do Município também dispõe que adicionais ou gratificações para determinadas categorias de servidores devem ser criados por lei.

A doutrina já se pronunciou sobre o assunto:

Finalmente, registre-se a existência de outra importante regra, inspirada pelo mesmo intento de impor procedimentos cautelosos para a irrupção de despesas com pessoal e para garantia do princípio da impessoalidade da Administração. Consiste na imposição de que

só por lei se fixe a retribuição de cargos, funções ou empregos no Estado e em suas pessoas auxiliares de Direito Público. (In: BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo**. 27ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2010. Pág. 279)

A fixação ou alteração de retribuição, seja remuneração, seja subsídio, só será possível mediante lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso (art. 37, X). Lei específica é a que terá por objeto exclusivo a fixação ou a alteração da remuneração ou subsídio.

[...]

A *gratificação pessoal* é a atribuída ao servidor em razão de suas condições individuais. [...] São **as gratificações instituídas e reguladas por lei e somente por ato dessa natureza podem ser alteradas ou extintas**, respeitado, quando for o caso, o direito adquirido. (In: GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 15ª Ed. São Paulo: Saraiva, 2010. Págs. 244 e 286) (grifo nosso)

Esta Corte de Contas também já se pronunciou sobre o assunto:

Prejulgado 915

A Resolução nº 641/79, de 14.12.1979, do Conselho de Política Financeira, que concedia vantagem adicional aos servidores da extinta Fundação Educacional de Santa Catarina - FESC (Decreto nº 2.184/92), foi revogada tacitamente pelas Leis Estaduais nº 8.092/90 e nº 8.245/91 e Lei Complementar nº 46/92, que lhe retiraram a possibilidade de incidência ao relotarem seus servidores na Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC e na Secretaria de Estado da Educação e do Desporto.

A concessão de vantagem pecuniária (gratificação *propter laborem*) a servidor público depende de lei formal específica, respeitando-se a iniciativa privativa e os limites orçamentários, nos termos do art. 37, X, c/c o art. 169, § 1º, I e II, ambos da CF/88. (Processo CON-00/00683574. Sessão de 04/12/2000)

3 PROPOSTA DE DILIGÊNCIA

A presente Representação trata de supostas irregularidades atinentes ao pagamento de pró-labore a médicos e dentistas da rede municipal de saúde do Município de Joinville. Tal pagamento teria sido efetuado sem que houvesse qualquer previsão legal, em infração ao previsto na Constituição Federal, em seu art. 37, inciso X, que prevê que “a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica [...]”.

Assim, buscando dar prosseguimento ao feito, há necessidade de remessa de documentos e informações complementares à instrução deste processo, para que se analise a presente Representação, com relação ao pagamento da referida gratificação:

a) Informação quanto à existência de lei que embase a concessão de tais gratificações, a título de pró-labore. Se existente, requer-se a remessa da cópia do documento referido;

b) informação quanto aos requisitos que determinam os valores a serem pagos aos médicos e dentistas da Secretaria de Saúde do Município de Joinville, a título de pró-labore;

c) informação, quanto aos seguintes servidores, de sua condição funcional, isto é, se tais servidores são efetivos, contratados por tempo determinado ou comissionados, além de informar quanto receberam a título de pró-labore no período de 01/01/2005 a 31/12/2009:

1	Armando Dias Pereira Junior
2	Agostinho Rosa
3	André Tuma
4	Adelina Elisabeth Lehmkuhl
5	Adriana Morato Rosas
6	Adriano Eduardo Rosa
7	Alessandra Queiroz Cerqueira
8	Alessandra Barcellos Petracco
9	Alexandre Duarte Baumer
10	Alexandre Carvalho Gliosci
11	Alexandre Gonsalves Carvalho
12	Aline Carla Bubniak Reichardt
13	Aline Santiago
14	André Ramos da Costa Moreira
15	Amanda L. Figueiredo
16	Antônio Carlos Ribeiro de Marichal
17	Apolinar Aris Panozo
18	Asdrúbal César da Cunha
19	Antonio de Paula Ferreira Jr.
20	Arthur How Min Wong
21	Alan Vieira Barlete
22	Betina Mac G. Vilarino
23	Beatriz Reu
24	Bruno Meira
25	Carlos Alberto Machaco
26	Carlos Alberto Corsi Janota
27	Carlos Alberto Seabra Assunção

28	Carlos Augusto Pedroso
29	Caetano da Costa Souza
30	Cassiano Gonçalves Ucker
31	Carlos Eduardo Arruda
32	Carlos Eduardo Boeira
33	Carlos Roberto Campos
34	Claudia Aparecida Feron
35	Claudia Steuernagel Kravtchenko
36	Claudio Celso Faria
37	Clovis Vitali Filho
38	Cristina Aparecida Rahine
39	Carmen L. M. C. de Gregório
40	Cristina Reghlin
41	Carin Albino
42	Danielle Machado Moreira Ramos
43	Daniela Débora Gonçalves
44	Danielle M. Manganelli
45	Dalva Maria N. Ramos
46	Dionete Alles Silva
47	Deonizio Werlich
48	Eduardo G. S. Neto
49	Eduardo Júlio Selbach
50	Eduardo Augusto de Oliveira H. Paul
51	Edgar Vitor Huscher
52	Elisa Schenkel
53	Elisabeth Abreu Pereira
54	Emilene Cristina da Cunha
55	Eugênio B. Chaves
56	Euler Teixeira Andrade
57	Evelise Boehen Naka
58	Elvenise Peres Elias
59	Fabíola Fátima Keiko Yamada Pr.
60	Fernando Ritzmann
61	Francisco Carlos de Melo
62	Francisco Farias Costa Junior
63	Franco Haritsch
64	Franciani Dal Fono Scholz
65	Fábio Fernandes da Rosa
66	Flávia Helena de Freitas Moner
67	Fernanda Correa Bite
68	Gabriela Roncone Gastal
69	Giuliano Teixeira Pacher
70	Gilberto C. Pasqualotto
71	Gustavo Nelson Garcia Cardenas
72	Glenio Fernandes Nunes Kanaan
73	Glaura Guimarães Mariusso
74	Gerson Ritz
75	Gustavo Lara Ochoa
76	Gerd Baggenstoss Junior
77	Gustavo Maciel Gouvêa
78	Jackson T. Martins
79	Jobair Schafaschek
80	Jonas Ferreira Nunes da Silva
81	Jonny César Souza
82	Jorge Demétrio Albernaz Filho
83	José Luiz de Freitas Oliveira
84	José Carlos Teixeira de Freitas
85	Juliano Kohler Ganzenmuller

86	José Carlos Coelli
87	Juliana Vieira Gomes
88	Juliana A. D. Fronza
89	Juan Antônio Navia Ordonez
90	Karla Subtil de Moraes Machado
91	Kátia de M. Elkbaib
92	Keitiane M. Kaefer
93	Kink Douglas L. Tonchuk
94	La Hore Tjada Schuster
95	Larissa Carolina Sgrigotti
96	Lenise de Souza Ferreira Arias
97	Laura R. G. Grecol
98	Letícia Santos de Freitas
99	Lúcia Fátima de Castro Ávila
100	Louise Trindade de Oliveira
101	Luiz Afonso da Fonseca
102	Lúcia Costa Santos
103	Luiz Carlos da Silva Filho
104	Luciane G. do Carmo Toledo
105	Luciana Krause Santana
106	Lusinete Henriques Soares
107	Lilian Rocha
108	Luiz Mário Durieux
109	Marco Aurélio Lopes Gamborgi
110	Marcelo da Rosa Prates
111	Marcelo Ferreira de Lima
112	Marco A. Severgnini
113	Marco Antônio Silva Molina
114	Margarete Damian
115	Marcelo Oliveira Daroit
116	Marcelo Saavedra Arana
117	Marcelo Thome Schein
118	Márcio Passeri Hansen
119	Marcos A. de Moura Campos
120	Maria Adelaide dos S. R. de Deus
121	Maria Cláudia Coutinho Rocha
122	Maria Rita de Cássia Valente R.
123	Marilise Alves
124	Marisa Peçanha Knelsen
125	Moacir de Freitas Toledo
126	Maria Júlia Alves Coimbra
127	Maria das Graças Macia
128	Maurício Benetton de Medeiros
129	Marcelo Gonçalves
130	Marcos André Welmuth
131	Marília Luz Daddario
132	Margarita Conceição R. Souto
133	Messimara Dias Rodrigues
134	Marco Antônio Lopes Braga
135	Milena Zanella
136	Maria Dalva de S. Schoroeder
137	Marilena Celino Cavalcanti
138	Mônica Behuke Damásio
139	Mário Sérgio Loma Vidotto
140	Melvis Bazanini
141	Maurício J. Rodrigues Mandalis
142	Mário Mejia Paz
143	Maria Cristina Gussela

144	Nestor Daniel Huaco Palomino
145	Nylton Luiz Flugel Jr.
146	Nelson Vieira do Carmo Júnior
147	Orlando Poffo
148	Olga Elena Anzardo Licea
149	Orli Alberto Grudtner Junior
150	Patrícia Silva Farah
151	Patrick Hoepfner
152	Paulo Marco Anderli
153	Paulo André Ribeiro
154	Pedro Estácio Stumm
155	Paulo César de Simas
156	Paulo Duarte de Carvalho
157	Paulo Roberto B. Costa
158	Paolo Farris
159	Ricardo Paredes Rodrigues
160	Roberto Lauro Stelter
161	Rogério Dantas
162	Roberto de Almeida Guedes
163	Rafaela de Campos Benvenuti
164	Regiane da Silva
165	Renato de Lima Pimentel
166	Rodrigo Haritsch
167	Ronaldo Bezerra da Silva
168	Ramon Evelio Arzola Calvo
169	Ronald Marcos de Gregório
170	Rúbia Fuzza F. Santos
171	Ricardo G. Timm
172	Rafael Armínio Selbach
173	Ricardo Lemos
174	Rosemeri N. Bichet
175	Rosana Eskin Gentile
176	Rafaela Bruggmann
177	Roberta C. Del Pino
178	Sandra Cunha Dias Bueno
179	Santos Dante Pinan Roque
180	Saul Job de Souza
181	Silmara Regina Nunes
182	Simone Depner Tessaro
183	Silvana Odília Peres
184	Schichenori Iwamura
185	Tânia Martins da Rocha
186	Tatiane de Oliveira
187	Thiago Neves Veras
188	Tatiane Cristina Duarte Selbach
189	Vanessa Engelmann
190	Victor Antônio Alves de Abreu
191	Victor Vinícius Paviani
192	Vicente Henrique Sansana
193	Walter Gert Schunemann
194	Wong Shi Man
195	Wilda Lacerda da Silva
196	Zoraida do Amarilho Nichtigal

d) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de junho de 2005:

1	Alessandra Barcellos Petracco
2	Amanda L. Figueiredo
3	Apolinar Aris Panozo
4	Asdrúbal César da Cunha
5	Aline Carla Bubniak Reichardt
6	Carlos Eduardo Boeira
7	Fernando Ritzmann
8	Francisco Carlos de Melo
9	Francisco Farias Costa Junior
10	Franco Haritsch
11	Gabriela Roncone Gastal
12	Marcelo Ferreira de Lima
13	Marilise Alves
14	Nylton Luiz Flugel Jr.
15	Patrícia Silva Farah
16	Rafael Armínio Selbach
17	Ricardo Lemos
18	Silvana Odília Peres

e) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2005:

1	Cristina Reghlin
2	Laura R. G. Grecol
3	Rosemeri N. Bichet

f) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2006:

1	Luciana Krause Santana
2	Lilian Rocha
3	Maria das Graças Macia

g) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de agosto de 2007:

1	Bruno Meira
2	Carlos Roberto Campos
3	Daniela Débora Gonçalves
4	Eugênio B. Chaves
5	Jackson T. Martins
6	La Hore Tjada Schuster
7	Marcelo Saavedra Arana
8	Moacir de Freitas Toledo
9	Maurício Benetton de Medeiros
10	Patrick Hoepfner
11	Thiago Neves Veras
12	Victor Vinícius Paviani

h) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2008:

1	Beatriz Reu
2	Danielle M. Manganelli
3	Fabíola Fátima Keiko Yamada Pr
4	José Carlos Coelli
5	Luiz Mário Durieux
6	Rúbia Fuzza F. Santos
7	Sandra Cunha Dias Bueno

i) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de janeiro de 2009:

1	Mônica Behuke Damásio
2	Silmara Regina Nunes

j) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de abril de 2009:

1	Armando Dias Pereira Junior
2	André Tuma
3	Adelina Elisabeth Lehmkuhl
4	Adriana Morato Rosas
5	Adriano Eduardo Rosa
6	Alexandre Duarte Baumer
7	Alexandre Carvalho Gliosci
8	Alexandre Gonsalves Carvalho
9	André Ramos da Costa Moreira
10	Antônio Carlos Ribeiro de Marichal
11	Antonio de Paula Ferreira Jr.

12	Arthur How Min Wong
13	Alan Vieira Barlete
14	Betina Mac G. Vilarino
15	Carlos Alberto Machaco
16	Carlos Alberto Seabra Assunção
17	Carlos Augusto Pedroso
18	Cassiano Gonçalves Ucker
19	Carlos Eduardo Arruda
20	Claudia Aparecida Feron
21	Claudio Celso Faria
22	Clovis Vitali Filho
23	Cristina Aparecida Rahine
24	Carmen L. M. C. de Gregório
25	Carin Albino
26	Danielle Machado Moreira Ramos
27	Dalva Maria N. Ramos
28	Dionete Alles Silva
29	Deonizio Werlich
30	Eduardo G. S. Neto
31	Eduardo Júlio Selbach
32	Eduardo Augusto de Oliveira H. Paul
33	Edgar Vitor Huscher
34	Elisa Schenkel
35	Elisabeth Abreu Pereira
36	Emilene Cristina da Cunha
37	Euler Teixeira Andrade
38	Evelise Boehen Naka
39	Elvenise Peres Elias
40	Franciani Dal Fono Scholz
41	Fábio Fernandes da Rosa
42	Flávia Helena de Freitas Moner
43	Fernanda Correa Bite
44	Giuliano Teixeira Pacher
45	Gilberto C. Pasqualotto
46	Gustavo Nelson Garcia Cardenas
47	Glenio Fernandes Nunes Kanaan
48	Glaura Guimarães Mariusso
49	Gerson Ritz
50	Gustavo Lara Ochoa
51	Gerd Baggenstoss Junior
52	Gustavo Maciel Gouvêa
53	Jobair Schafaschek
54	Jonas Ferreira Nunes da Silva
55	Jonny César Souza
56	Jorge Demétrio Albernaz Filho
57	José Luiz de Freitas Oliveira
58	José Carlos Teixeira de Freitas
59	Juliano Kohler Ganzenmuller
60	Juliana A. D. Fronza
61	Juan Antônio Navia Ordonez
62	Karla Subtil de Moraes Machado
63	Kátia de M. Elkbaith
64	Keitiane M. Kaefer
65	Kink Douglas L. Tonchuk
66	Larissa Carolina Sgrigotti
67	Lenise de Souza Ferreira Arias
68	Lúcia Fátima de Castro Ávila
69	Louise Trindade de Oliveira

70	Luiz Afonso da Fonseca
71	Lúcia Costa Santos
72	Luiz Carlos da Silva Filho
73	Luciane G. do Carmo Toledo
74	Lusinete Henriques Soares
75	Marco Aurélio Lopes Gamborgi
76	Marcelo da Rosa Prates
77	Marco A. Severgnini
78	Marco Antônio Silva Molina
79	Margarete Damian
80	Marcelo Oliveira Daroit
81	Marcelo Thome Schein
82	Márcio Passeri Hansen
83	Marcos A. de Moura Campos
84	Maria Adelaide dos S. R. de Deus
85	Maria Cláudia Coutinho Rocha
86	Maria Rita de Cássia Valente R.
87	Marisa Peçanha Knelsen
88	Maria Júlia Alves Coimbra
89	Marcelo Gonçalves
90	Marcos André Welmuth
91	Marília Luz Daddario
92	Margarita Conceição R. Souto
93	Messimara Dias Rodrigues
94	Marco Antônio Lopes Braga
95	Maria Dalva de S. Schoroeder
96	Marilena Celino Cavalcanti
97	Melvis Bazanini
98	Maurício J. Rodrigues Mandalis
99	Mário Mejia Paz
100	Maria Cristina Gussela
101	Nestor Daniel Huaco Palomino
102	Nelson Vieira do Carmo Júnior
103	Orlando Poffo
104	Orli Alberto Grudtner Junior
105	Paulo Marco Anderli
106	Paulo André Ribeiro
107	Pedro Estácio Stumm
108	Paulo César de Simas
109	Paulo Duarte de Carvalho
110	Paulo Roberto B. Costa
111	Paolo Farris
112	Ricardo Paredes Rodrigues
113	Roberto Lauro Stelter
114	Rogério Dantas
115	Roberto de Almeida Guedes
116	Rafaela de Campos Benvenuti
117	Regiane da Silva
118	Renato de Lima Pimentel
119	Rodrigo Haritsch
120	Ronaldo Bezerra da Silva
121	Ronald Marcos de Gregório
122	Ricardo G. Timm
123	Rosana Eskin Gentile
124	Rafaela Bruggmann
125	Roberta C. Del Pino
126	Santos Dante Pinan Roque
127	Saul Job de Souza

128	Simone Depner Tessaro
129	Schichenori Iwamura
130	Tânia Martins da Rocha
131	Tatiane de Oliveira
132	Tatiane Cristina Duarte Selbach
133	Victor Antônio Alves de Abreu
134	Vicente Henrique Sansana
135	Walter Gert Schunemann
136	Wong Shi Man
137	Wilda Lacerda da Silva
138	Zoraida do Amarilho Nichtigal

k) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2009:

1	Mário Sérgio Loma Vidotto
2	Vanessa Engelmann

l) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de dezembro de 2009:

1	Agostinho Rosa
2	Alessandra Queiroz Cerqueira
3	Aline Santiago
4	Carlos Alberto Corsi Janota
5	Caetano da Costa Souza
6	Cláudia Steuernagel Kravtchenko
7	Juliana Vieira Gomes
8	Letícia Santos de Freitas
9	Milena Zanella
10	Olga Elena Anzardo Licea
11	Ramon Ervelio Arzola Calvo

m) informação relacionada à existência de contribuição previdenciária destes 196 servidores, com relação às verbas recebidas a título de pró-labore, no período de 01/01/2005 a 31/12/2009;

n) informação quanto ao limite remuneratório máximo (teto) dos servidores públicos no Município de Joinville, com relação aos exercícios fiscais de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;

o) informação se houve, dentre os referidos 196 servidores, alguém que tenha ultrapassado o limite remuneratório máximo (teto) dos servidores públicos no Município de Joinville no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, considerando, inclusive, a vantagem paga a título de pró-labore;

p) informação quanto à permanência, ou não, do pagamento de gratificação, a título de pró-labore, aos médicos e dentistas da Secretaria de Saúde do Município de Joinville, no corrente exercício;

q) informação quanto ao fato de esta gratificação a título de pró-labore contar, ou não, para o cálculo de proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Joinville;

r) relação contendo os valores recebidos pelos 196 servidores supracitados (o que foi recebido a título de pró-labore e o que foi recebido como remuneração regular do cargo exercido), discriminados de forma mensal, no período de 01/01/2005 a 31/12/2009.

4 CONCLUSÃO

Ante o exposto, uma vez configurados os pressupostos fáticos e jurídicos de admissibilidade, sugere-se ao Relator para, mediante despacho singular, decidir conforme segue:

4.1 Em preliminar conhecer da Representação formulada pelo Sr. Assis Maciel Kretzer, Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville, nos termos dos arts. 100, 101 e 102, do Regimento Interno desta Casa (Resolução nº TC-06/2001), com nova redação dada pelo art. 5º, da Resolução nº TC-05/2005 c/c artigos 65, § 1º e 66 da Lei Complementar n. 202/2000;

4.2 Promover DILIGÊNCIA, com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº 202/2000, com ofício à **Prefeitura Municipal de Joinville**,

para que encaminhe documentos e esclarecimentos necessários à instrução dos autos, **no prazo de 30 (trinta) dias**, conforme segue:

a) Informação quanto à existência de lei que embase a concessão de tais gratificações, a título de pró-labore. Se existente, requer-se a remessa da cópia do documento referido;

b) informação quanto aos requisitos que determinam os valores a serem pagos aos médicos e dentistas da Secretaria de Saúde do Município de Joinville, a título de pró-labore;

c) informação, quanto aos seguintes servidores, de sua condição funcional, isto é, se tais servidores são efetivos, contratados por tempo determinado ou comissionados, além de informar quanto receberam a título de pró-labore no período de 01/01/2005 a 31/12/2009:

1	Armando Dias Pereira Junior
2	Agostinho Rosa
3	André Tuma
4	Adelina Elisabeth Lehmkuhl
5	Adriana Morato Rosas
6	Adriano Eduardo Rosa
7	Alessandra Queiroz Cerqueira
8	Alessandra Barcellos Petracco
9	Alexandre Duarte Baumer
10	Alexandre Carvalho Gliosci
11	Alexandre Gonsalves Carvalho
12	Aline Carla Bubniak Reichardt
13	Aline Santiago
14	André Ramos da Costa Moreira
15	Amanda L. Figueiredo
16	Antônio Carlos Ribeiro de Marichal
17	Apolinar Aris Panozo
18	Asdrúbal César da Cunha
19	Antonio de Paula Ferreira Jr.
20	Arthur How Min Wong
21	Alan Vieira Barlete
22	Betina Mac G. Vilarino
23	Beatriz Reu
24	Bruno Meira
25	Carlos Alberto Machaco
26	Carlos Alberto Corsi Janota
27	Carlos Alberto Seabra Assunção
28	Carlos Augusto Pedroso
29	Caetano da Costa Souza
30	Cassiano Gonçalves Ucker

31	Carlos Eduardo Arruda
32	Carlos Eduardo Boeira
33	Carlos Roberto Campos
34	Claudia Aparecida Feron
35	Claudia Steuernagel Kravtchenko
36	Claudio Celso Faria
37	Clovis Vitali Filho
38	Cristina Aparecida Rahine
39	Carmen L. M. C. de Gregório
40	Cristina Reghlin
41	Carin Albino
42	Danielle Machado Moreira Ramos
43	Daniela Débora Gonçalves
44	Danielle M. Manganelli
45	Dalva Maria N. Ramos
46	Dionete Alles Silva
47	Deonizio Werlich
48	Eduardo G. S. Neto
49	Eduardo Júlio Selbach
50	Eduardo Augusto de Oliveira H. Paul
51	Edgar Vitor Huscher
52	Elisa Schenkel
53	Elisabeth Abreu Pereira
54	Emilene Cristina da Cunha
55	Eugênio B. Chaves
56	Euler Teixeira Andrade
57	Evelise Boehen Naka
58	Elvenise Peres Elias
59	Fabíola Fátima Keiko Yamada Pr.
60	Fernando Ritzmann
61	Francisco Carlos de Melo
62	Francisco Farias Costa Junior
63	Franco Haritsch
64	Franciani Dal Fono Scholz
65	Fábio Fernandes da Rosa
66	Flávia Helena de Freitas Moner
67	Fernanda Correa Bite
68	Gabriela Roncone Gastal
69	Giuliano Teixeira Pacher
70	Gilberto C. Pasqualotto
71	Gustavo Nelson Garcia Cardenas
72	Glenio Fernandes Nunes Kanaan
73	Glaura Guimarães Mariusso
74	Gerson Ritz
75	Gustavo Lara Ochoa
76	Gerd Baggenstoss Junior
77	Gustavo Maciel Gouvêa
78	Jackson T. Martins
79	Jobair Schafaschek
80	Jonas Ferreira Nunes da Silva
81	Jonny César Souza
82	Jorge Demétrio Albernaz Filho
83	José Luiz de Freitas Oliveira
84	José Carlos Teixeira de Freitas
85	Juliano Kohler Ganzenmuller
86	José Carlos Coelli
87	Juliana Vieira Gomes
88	Juliana A. D. Fronza

89	Juan Antônio Navia Ordonez
90	Karla Subtil de Moraes Machado
91	Kátia de M. Elkbaith
92	Keitiane M. Kaefer
93	Kink Douglas L. Tonchuk
94	La Hore Tjada Schuster
95	Larissa Carolina Sgrigotti
96	Lenise de Souza Ferreira Arias
97	Laura R. G. Grecol
98	Letícia Santos de Freitas
99	Lúcia Fátima de Castro Ávila
100	Louise Trindade de Oliveira
101	Luiz Afonso da Fonseca
102	Lúcia Costa Santos
103	Luiz Carlos da Silva Filho
104	Luciane G. do Carmo Toledo
105	Luciana Krause Santana
106	Lusinete Henriques Soares
107	Lilian Rocha
108	Luiz Mário Durieux
109	Marco Aurélio Lopes Gamborgi
110	Marcelo da Rosa Prates
111	Marcelo Ferreira de Lima
112	Marco A. Severgnini
113	Marco Antônio Silva Molina
114	Margarete Damian
115	Marcelo Oliveira Daroit
116	Marcelo Saavedra Arana
117	Marcelo Thome Schein
118	Márcio Passeri Hansen
119	Marcos A. de Moura Campos
120	Maria Adelaide dos S. R. de Deus
121	Maria Cláudia Coutinho Rocha
122	Maria Rita de Cássia Valente R.
123	Marilise Alves
124	Marisa Peçanha Knelsen
125	Moacir de Freitas Toledo
126	Maria Júlia Alves Coimbra
127	Maria das Graças Macia
128	Maurício Benetton de Medeiros
129	Marcelo Gonçalves
130	Marcos André Welmuth
131	Marília Luz Daddario
132	Margarita Conceição R. Souto
133	Messimara Dias Rodrigues
134	Marco Antônio Lopes Braga
135	Milena Zanella
136	Maria Dalva de S. Schoroeder
137	Marilena Celino Cavalcanti
138	Mônica Behuke Damásio
139	Mário Sérgio Loma Vidotto
140	Melvis Bazanini
141	Maurício J. Rodrigues Mandalis
142	Mário Mejia Paz
143	Maria Cristina Gussela
144	Nestor Daniel Huaco Palomino
145	Nylton Luiz Flugel Jr.
146	Nelson Vieira do Carmo Júnior

147	Orlando Poffo
148	Olga Elena Anzardo Licea
149	Orli Alberto Grudtner Junior
150	Patrícia Silva Farah
151	Patrick Hoepfner
152	Paulo Marco Anderli
153	Paulo André Ribeiro
154	Pedro Estácio Stumm
155	Paulo César de Simas
156	Paulo Duarte de Carvalho
157	Paulo Roberto B. Costa
158	Paolo Farris
159	Ricardo Paredes Rodrigues
160	Roberto Lauro Stelter
161	Rogério Dantas
162	Roberto de Almeida Guedes
163	Rafaela de Campos Benvenutti
164	Regiane da Silva
165	Renato de Lima Pimentel
166	Rodrigo Haritsch
167	Ronaldo Bezerra da Silva
168	Ramon Evelio Arzola Calvo
169	Ronald Marcos de Gregório
170	Rúbia Fuzza F. Santos
171	Ricardo G. Timm
172	Rafael Armínio Selbach
173	Ricardo Lemos
174	Rosemeri N. Bichet
175	Rosana Eskin Gentile
176	Rafaela Bruggmann
177	Roberta C. Del Pino
178	Sandra Cunha Dias Bueno
179	Santos Dante Pinan Roque
180	Saul Job de Souza
181	Silmara Regina Nunes
182	Simone Depner Tessaro
183	Silvana Odília Peres
184	Schichenori Iwamura
185	Tânia Martins da Rocha
186	Tatiane de Oliveira
187	Thiago Neves Veras
188	Tatiane Cristina Duarte Selbach
189	Vanessa Engelmann
190	Victor Antônio Alves de Abreu
191	Victor Vinícius Paviani
192	Vicente Henrique Sansana
193	Walter Gert Schunemann
194	Wong Shi Man
195	Wilda Lacerda da Silva
196	Zoraida do Amarilho Nichtigal

d) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de junho de 2005:

1	Alessandra Barcellos Petracco
2	Amanda L. Figueiredo
3	Apolinar Aris Panozo
4	Asdrúbal César da Cunha
5	Aline Carla Bubniak Reichardt
6	Carlos Eduardo Boeira
7	Fernando Ritzmann
8	Francisco Carlos de Melo
9	Francisco Farias Costa Junior
10	Franco Haritsch
11	Gabriela Roncone Gastal
12	Marcelo Ferreira de Lima
13	Marilise Alves
14	Nylton Luiz Flugel Jr.
15	Patrícia Silva Farah
16	Rafael Armínio Selbach
17	Ricardo Lemos
18	Silvana Odília Peres

e) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2005:

1	Cristina Reghlin
2	Laura R. G. Grecol
3	Rosemeri N. Bichet

f) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2006:

1	Luciana Krause Santana
2	Lilian Rocha
3	Maria das Graças Macia

g) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de agosto de 2007:

1	Bruno Meira
2	Carlos Roberto Campos
3	Daniela Débora Gonçalves
4	Eugênio B. Chaves
5	Jackson T. Martins
6	La Hore Tjada Schuster
7	Marcelo Saavedra Arana
8	Moacir de Freitas Toledo
9	Maurício Benetton de Medeiros
10	Patrick Hoepfner
11	Thiago Neves Veras
12	Victor Vinícius Paviani

h) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2008:

1	Beatriz Reu
2	Danielle M. Manganelli
3	Fabíola Fátima Keiko Yamada Pr
4	José Carlos Coelli
5	Luiz Mário Durieux
6	Rúbia Fuzza F. Santos
7	Sandra Cunha Dias Bueno

i) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de janeiro de 2009:

1	Mônica Behuke Damásio
2	Silmara Regina Nunes

j) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de abril de 2009:

1	Armando Dias Pereira Junior
2	André Tuma
3	Adelina Elisabeth Lehmkuhl
4	Adriana Morato Rosas
5	Adriano Eduardo Rosa
6	Alexandre Duarte Baumer
7	Alexandre Carvalho Gliosci
8	Alexandre Gonsalves Carvalho
9	André Ramos da Costa Moreira
10	Antônio Carlos Ribeiro de Marichal
11	Antonio de Paula Ferreira Jr.

12	Arthur How Min Wong
13	Alan Vieira Barlete
14	Betina Mac G. Vilarino
15	Carlos Alberto Machaco
16	Carlos Alberto Seabra Assunção
17	Carlos Augusto Pedroso
18	Cassiano Gonçalves Ucker
19	Carlos Eduardo Arruda
20	Claudia Aparecida Feron
21	Claudio Celso Faria
22	Clovis Vitali Filho
23	Cristina Aparecida Rahine
24	Carmen L. M. C. de Gregório
25	Carin Albino
26	Danielle Machado Moreira Ramos
27	Dalva Maria N. Ramos
28	Dionete Alles Silva
29	Deonizio Werlich
30	Eduardo G. S. Neto
31	Eduardo Júlio Selbach
32	Eduardo Augusto de Oliveira H. Paul
33	Edgar Vitor Huscher
34	Elisa Schenkel
35	Elisabeth Abreu Pereira
36	Emilene Cristina da Cunha
37	Euler Teixeira Andrade
38	Evelise Boehen Naka
39	Elvenise Peres Elias
40	Franciani Dal Fono Scholz
41	Fábio Fernandes da Rosa
42	Flávia Helena de Freitas Moner
43	Fernanda Correa Bite
44	Giuliano Teixeira Pacher
45	Gilberto C. Pasqualotto
46	Gustavo Nelson Garcia Cardenas
47	Glenio Fernandes Nunes Kanaan
48	Glaura Guimarães Mariusso
49	Gerson Ritz
50	Gustavo Lara Ochoa
51	Gerd Baggenstoss Junior
52	Gustavo Maciel Gouvêa
53	Jobair Schafaschek
54	Jonas Ferreira Nunes da Silva
55	Jonny César Souza
56	Jorge Demétrio Albernaz Filho
57	José Luiz de Freitas Oliveira
58	José Carlos Teixeira de Freitas
59	Juliano Kohler Ganzenmuller
60	Juliana A. D. Fronza
61	Juan Antônio Navia Ordonez
62	Karla Subtil de Moraes Machado
63	Kátia de M. Elkbaith
64	Keitiane M. Kaefer
65	Kink Douglas L. Tonchuk
66	Larissa Carolina Sgrigotti
67	Lenise de Souza Ferreira Arias
68	Lúcia Fátima de Castro Ávila
69	Louise Trindade de Oliveira

70	Luiz Afonso da Fonseca
71	Lúcia Costa Santos
72	Luiz Carlos da Silva Filho
73	Luciane G. do Carmo Toledo
74	Lusinete Henriques Soares
75	Marco Aurélio Lopes Gamborgi
76	Marcelo da Rosa Prates
77	Marco A. Severgnini
78	Marco Antônio Silva Molina
79	Margarete Damian
80	Marcelo Oliveira Daroit
81	Marcelo Thome Schein
82	Márcio Passeri Hansen
83	Marcos A. de Moura Campos
84	Maria Adelaide dos S. R. de Deus
85	Maria Cláudia Coutinho Rocha
86	Maria Rita de Cássia Valente R.
87	Marisa Peçanha Knelsen
88	Maria Júlia Alves Coimbra
89	Marcelo Gonçalves
90	Marcos André Welmuth
91	Marília Luz Daddario
92	Margarita Conceição R. Souto
93	Messimara Dias Rodrigues
94	Marco Antônio Lopes Braga
95	Maria Dalva de S. Schoroeder
96	Marilena Celino Cavalcanti
97	Melvis Bazanini
98	Maurício J. Rodrigues Mandalis
99	Mário Mejia Paz
100	Maria Cristina Gussela
101	Nestor Daniel Huaco Palomino
102	Nelson Vieira do Carmo Júnior
103	Orlando Poffo
104	Orli Alberto Grudtner Junior
105	Paulo Marco Anderli
106	Paulo André Ribeiro
107	Pedro Estácio Stumm
108	Paulo César de Simas
109	Paulo Duarte de Carvalho
110	Paulo Roberto B. Costa
111	Paolo Farris
112	Ricardo Paredes Rodrigues
113	Roberto Lauro Stelter
114	Rogério Dantas
115	Roberto de Almeida Guedes
116	Rafaela de Campos Benvenuti
117	Regiane da Silva
118	Renato de Lima Pimentel
119	Rodrigo Haritsch
120	Ronaldo Bezerra da Silva
121	Ronald Marcos de Gregório
122	Ricardo G. Timm
123	Rosana Eskin Gentile
124	Rafaela Bruggmann
125	Roberta C. Del Pino
126	Santos Dante Pinan Roque
127	Saul Job de Souza

128	Simone Depner Tessaro
129	Schichenori Iwamura
130	Tânia Martins da Rocha
131	Tatiane de Oliveira
132	Tatiane Cristina Duarte Selbach
133	Victor Antônio Alves de Abreu
134	Vicente Henrique Sansana
135	Walter Gert Schunemann
136	Wong Shi Man
137	Wilda Lacerda da Silva
138	Zoraida do Amarilho Nichtigal

k) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de julho de 2009:

1	Mário Sérgio Loma Vidotto
2	Vanessa Engelmann

l) remessa de cópia da folha de pagamento dos seguintes servidores, discriminando o valor pago a título de pró-labore e a remuneração referente ao mês de dezembro de 2009:

1	Agostinho Rosa
2	Alessandra Queiroz Cerqueira
3	Aline Santiago
4	Carlos Alberto Corsi Janota
5	Caetano da Costa Souza
6	Cláudia Steuernagel Kravtchenko
7	Juliana Vieira Gomes
8	Letícia Santos de Freitas
9	Milena Zanella
10	Olga Elena Anzardo Licea
11	Ramon Ervelio Arzola Calvo

m) informação relacionada à existência de contribuição previdenciária destes 196 servidores, com relação às verbas recebidas a título de pró-labore, no período de 01/01/2005 a 31/12/2009;

n) informação quanto ao limite remuneratório máximo (teto) dos servidores públicos no Município de Joinville, com relação aos exercícios fiscais de 2005, 2006, 2007, 2008 e 2009;

o) informação se houve, dentre os referidos 196 servidores, alguém que tenha ultrapassado o limite remuneratório máximo (teto) dos servidores públicos no Município de Joinville no período de 01/01/2005 a 31/12/2009, considerando, inclusive, a vantagem paga a título de pró-labore;

p) informação quanto à permanência, ou não, do pagamento de gratificação, a título de pró-labore, aos médicos e dentistas da Secretaria de Saúde do Município de Joinville, no corrente exercício;

q) informação quanto ao fato de esta gratificação a título de pró-labore contar, ou não, para o cálculo de proventos de aposentadoria dos servidores do Município de Joinville;

r) relação contendo os valores recebidos pelos 196 servidores supracitados (o que foi recebido a título de pró-labore e o que foi recebido como remuneração regular do cargo exercido), discriminados de forma mensal, no período de 01/01/2005 a 31/12/2009.

4.3 Determinar à Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DAP deste Tribunal que sejam adotadas as demais providências, inclusive diligências, inspeções e auditorias que se fizerem necessárias junto à Prefeitura Municipal de Joinville, com vistas à apuração do fato apontado como irregular nos presente autos.

É o Relatório.

DAP/Div.1, em 18/03/2011.

Raphael Périco Dutra

Auditor Fiscal de Controle Externo

PROCESSO N. REP 10/00703611

VISTO.

DAP/ Div. 01, em __/__/2011

Marcos Antônio Martins

Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe de Divisão

DE ACORDO.

DAP/Inspetoria 1, em __/__/2011

Giane Vanessa Fiorini

Coordenador de Controle

PROCESSO Nº:	REP – 10/00703611
UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
INTERESSADO:	Assis Maciel Kretzer – Promotor de Justiça da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Joinville
RESPONSÁVEIS:	Marco Antônio Tebaldi – Prefeito Municipal de Joinville (de 30/04/2002 a 31/12/2008) Carlito Merss – Prefeito Municipal de Joinville (desde 01/01/2009)
ASSUNTO:	SUPOSTAS IRREGULARIDADES ATINENTES AO PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE A MÉDICOS E DENTISTAS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE
RELATÓRIO Nº	00896/2011 – ADMISSIBILIDADE/DILIGÊNCIA

ÓRGÃO INSTRUTIVO

Parecer - Remessa

Submetemos à consideração do Senhor Relator o processo em epígrafe, depois de ouvida a Douta Procuradoria junto ao Tribunal de Contas, no que se refere à preliminar de admissibilidade, nos termos do regimento interno desta Casa.

DAP, em ____/____/2011.

Reinaldo Gomes Ferreira
Diretor da DAP